



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO**

PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PERÍODO DA AUDITORIA 08 a 12 de março de 2010	DATA	PÁGINA 1/29
-------------------------------------	--------------------------------------------------	------	----------------

ÓRGÃO AUDITADO

Departamento de Pesos e Medidas do Estado do Acre – Dpem/AC

EQUIPE AUDITORA

NOME	AREA
Mozart Ribeiro Correia	Auditoria Interna – Audin
Vera Lucia Gonçalves Taveiros	

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA (SA)

- Ofício n.º 005/Audin, de 10 de fevereiro de 2010.

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

- SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS – 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO
- NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria-Geral da União do Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SDCT;
- Departamento de Pesos e Medidas do Estado do Acre – DPEM-AC;
- Profe;
- Dimel;
- Dqual;
- Cgcre;
- Diraf;
- Ouvid;
- Dplad; e
- Cored.

José Autran Teles Macieira
Auditor-Chefe
CRC/RJ n.º 077.517/O-4

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PÁGINA 2/29
-----------------------------------------	--------------------------------------------	-----------------------

Senhor Auditor-Chefe,

Apresentamos-lhe o resultado da auditoria ordinária realizada no Departamento de Pesos e Medidas do Estado do Acre – Dpem/AC, por determinação do Ofício n.º 005 /Audin, de 10 de fevereiro de 2010.

I - INTRODUÇÃO

Nossos trabalhos foram realizados no período de 08 a 12 de março de 2010, com objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no Departamento de Pesos e Medidas do Estado do Acre – Dpem/AC, no período compreendido entre Junho de 2009 a Fevereiro de 2010, assim como certificar-se da adequada execução das atividades de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços no Estado do Acre.

O Dpem/AC executa as atividades de competência do Inmetro nas áreas de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços, por delegação de competência, por intermédio do Convênio n.º 010/2010, assinado em 1º de janeiro de 2010, publicado no DOU de 18/01/2010, com vigência de 4 anos, celebrado entre o Inmetro e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia do Estado do Acre – SDCT, que inclui o Departamento de Pesos e Medidas, Marcas e Patentes – Dpem/AC em sua estrutura.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria, geralmente praticadas no Serviço Público Federal, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte da SDCT, quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos na sede do Dpem/AC, localizado na BR 364, Km 05 – Zona A, Setor 03, Lote 1 A – Distrito Industrial, Cep.: 69.917-100 – Rio Branco – Acre, tendo como atual Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Ciência e Tecnologia do Estado do Acre o Sr. João César Dotto, nomeado pelo Decreto n.º 1.350, de 11 de setembro de 2007, publicado no DOE de 13/9/2007.

O Presidente do Inmetro delegou competência ao Sr. João César Dotto mediante as Portarias Inmetro n.ºs 425, 426 e 427, de 29 de novembro de 2007, publicadas no DOU de 3/12/2008, para exercer o encargo de ordenador de despesas da SDCT com recursos repassados pelo Inmetro, realizar despesas de capital em nome do Inmetro e promover alienações de materiais permanentes inservíveis, obsoletos e sucateados, alocados a SDCT/Dpem/AC respectivamente, usando, para tanto, a estrutura administrativa da unidade organizacional sob sua direção.

II - DOS EXAMES REALIZADOS

Inicialmente, cabe ressaltar que nossos trabalhos se pautaram na Solicitação da Auditoria objeto do Processo Audin PA-502-003/2010-O, de 10 de fevereiro de 2010, encaminhada previamente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia do Estado do Acre – SDCT, cujas respostas e/ou esclarecimentos foram apresentados tempestivamente, quando da nossa chegada, em 08/3/2010, onde procedemos a análises e as devidas constatações por esta equipe de auditoria, sendo os assuntos de maior relevância tratados no presente relatório.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PÁGINA 3/29
-----------------------------------------	--------------------------------------------	-----------------------

Informamos que os trabalhos pertinentes às Áreas Técnicas de Metrologia Legal e da Qualidade, foram desenvolvidos de forma integrada, por técnicos daquelas diretorias, ressaltando que, os assuntos de maior relevância encontram-se destacados em seus relatórios anexos. Vale registrar que quanto aos trabalhos da Área da Qualidade, houve a participação no processo da auditoria realizada no Departamento de Pesos e Medidas do Estado do Acre – Dpem/AC, de um Auditor Especialista da Área da Qualidade do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – Ipem/ES, a servidora Marluce Pinheiro Correia.

a) Pendências de Relatórios anteriores:

Com relação às recomendações desta Audin, constantes do Relatório de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-502-014/2009-O, de 26 de Junho de 2009, foi emitido último Parecer n.º 013/Audin, de 10 de Fevereiro de 2010, sobre o qual o Dpem/AC, ainda não havia comprovado providências necessárias no que se referia às recomendações contidas no Relatório de Auditoria citado anteriormente.

Mediante o fato relatado acima, foi enviado uma equipe do Setor de Contabilidade do Inmetro, representada pelas servidoras Rita de Cássia T. S. Ribeiro e Maria José Dias, no período de 28/03 a 02/04/2010, com o objetivo de proceder à correção das prestações de contas dos meses de janeiro a dezembro de 2009, bem como e orientar quanto à elaboração das prestações de contas dos meses de janeiro e fevereiro de 2010, visto que os acertos efetuados no exercício anterior ocasionariam diferenças também no exercício atual. Conforme Nota Técnica de n.º 001/2010, do Setor de Contabilidade descrevemos a seguir o resultado da correção e análise das prestações de contas relativas aos meses de janeiro a maio de 2009:

“A GPEM/AC encontra-se contemplada no Cronograma da Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia do Estado do Acre, não como um órgão ou autarquia, mas apenas como uma gerência, e por esse motivo não foi possível comparar os atos e fatos de gestão informados nos demonstrativos contábeis com os valores demonstrados nos formulários existentes nas prestações de contas, visto que nos primeiros são demonstrados os atos de toda a Secretaria, impedindo, assim, a comparação”.

Diante do exposto acima, procedemos à conferência da execução orçamentária pela emissão dos empenhos e da movimentação financeira conforme valores existentes nas contas bancárias de movimento e aplicação financeira. Constatamos que o Banco do Brasil enviou Carta datada de 02, do corrente mês, onde confirma ter sido de sua responsabilidade o erro em proceder entradas e saídas na conta movimento (crédito e débito) que deveriam ter sido efetuadas na conta de aplicação. A Resposta foi acatada por nós que isentamos a GPEM/AC de qualquer responsabilidade sobre o fato ocorrido. Por se tratar somente de erro de preenchimento, efetuamos, inicialmente, todas as correções de valores informados no primeiro semestre de 2009 objetivando sanear perante a AUDIN a inconformidade encontrada pelos seus auditores.

Considerando que foi confirmado ter ocorrido somente erros de preenchimento nos formulários, entendemos que as prestações de contas da GPEM/AC encontram-se aptas para serem aprovadas.”

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PÁGINA 4/29
-----------------------------------------	--------------------------------------------	-----------------------

b) Demonstrativo dos processos examinados:

Na seleção dos itens componentes dos trabalhos realizados, utilizamo-nos em sua totalidade, sendo que, na área de gestão orçamentária e financeira a seleção dos processos de despesa se deu pela análise das notas de empenho atingindo o total executado, compreendendo ainda, o percentual estabelecido no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint, elaborado para o exercício de 2010.

Em atendimento ao Ofício-Circular n.º 001/Audin, de 02 de fevereiro de 2010, o Dpem/AC não apresentou a planilha contendo os processos iniciados em 2009, bem como aqueles ocorridos no período de Janeiro e Fevereiro de 2010, incluindo os de natureza contínua em vigor, contemplando as diversas modalidades de licitação e ainda, aqueles cuja licitação foi dispensada ou inexigível. Sendo incluídos por esta equipe os processos de diárias.

O quadro apresentado a seguir demonstra a movimentação de processos no órgão e permite mensurar o percentual analisado pela equipe de auditoria conforme segue:

Tipo de Despesa	Processos existentes no Dpem/AC		Processos Analisados		Percentual Analisado (%)	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)	Em relação à quantidade	Em relação ao valor
Concorrência	-	-	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-	-	-
Convite	-	-	-	-	-	-
Leilão	-	-	-	-	-	-
Pregão Eletrônico	-	-	-	-	-	-
Pregão Presencial ⁽¹⁾	1	18.304,78	1	8.304,78	100,00	100,00
Registro de Preços ⁽²⁾	2	38.808,39	2	38.808,39	100,00	100,00
Dispensa de Licitação	34	62.509,94	34	62.509,94	100,00	100,00
Inexigibilidade	-	-	-	-	-	-
Adiantamento (SF) ⁽³⁾	-	-	-	-	-	-
Diárias	22	61.789,10	22	61.789,10	100,00	100,00
TOTAL GERAL ⁽⁶⁾	59	181.412,21	59	181.412,21	100,00	100,00

(1) e (2) O Dpem/AC informou que realizou 1 Pregão Presencial, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia do Estado do Acre, e aderiu ao ao Registro de Preço realizado pela mesma Secretaria.

(3) O Dpem/AC informou que não utilizou nenhum adiantamento (SF) no período solicitado, conforme pudemos constatar nas verificações nas Notas de Empenhos disponibilizadas.

Quadro Resumo dos processos analisados

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint, elaborado para o exercício de 2010, prevê para exame no Dpem/AC, os seguintes percentuais nas seguintes modalidades de despesas:

Tipo de Despesa	Percentual de processos previstos no Paint para exames em 2010 - %	Percentual sobre processos examinados - %
Concorrência	-	-
Tomada de Preços ⁽¹⁾	100,00	-
Convite	100,00	-
Leilão	-	-
Pregão Eletrônico ⁽¹⁾	100,00	-
Pregão Presencial	100,00	100,00
Registro de Preços	100,00	100,00
Dispensa de licitação	100,00	100,00
Inexigibilidade ⁽¹⁾	100,00	-
Adiantamento (SF)	50,00	100,00
Diárias	25,00	100,00

(1) Não houve processos nestas modalidades no período auditado.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PÁGINA 5/29
-----------------------------------------	--------------------------------------------	-----------------------

1 – ÁREA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA

1.1. Atos normativos – formalização documental

Manifestação do Auditado:

Em atendimento à solicitação de auditoria, foram apresentados os Atos/Portarias emitidos no período de 1º de Junho de 2009 a 28 de Fevereiro de 2010.

1.1.1. Alterações do regimento interno, pagamento de produtividade/gratificação/bônus

Comentários:

1.1.1.1. De acordo com as respostas apresentadas, observamos que por intermédio das Leis Complementares n.os 171, de 31/08/2007, e 191, de 31/12/2008, publicadas no DOE em 31/08/2007 e 9/1/2009 respectivamente, foi estabelecida a antiga e a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre, contemplando todas as secretarias de estado. Ainda nesse sentido, por intermédio do Decreto Estadual n.º 1.339, de 4 de setembro de 2007, publicado no DOE em 5/9/2007, foi estabelecida a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SDCT, incluindo o Departamento de Pesos e Medidas, Marcas e Patentes – Dpem/AC.

- Verificamos que os servidores efetivos do Estado lotados no Dpem/AC, dispõem de Plano de Cargos, Carreira e Salários e Remuneração da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Acre, sancionada pela Lei n.º 1.394, de 28/06/2001.
- Continuando nossas observações, identificamos ainda que não há no âmbito do Dpem/AC o pagamento de produtividade, gratificação e bônus.

1.1.2. Alterações de designação de competência (dirigente máximo do órgão, diretores e gerentes)

Comentários:

1.1.2.1. Em conformidade com as respostas apresentadas, identificamos o Decreto n.º 1.350, de 11 de setembro de 2007, publicado no DOE de 13/9/2007, que nomeou João César Dotto para o cargo de Secretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia do Estado do Acre - SDCT.

- Em nossas análises observamos que por intermédio da Portaria n.º 459, de 19 de dezembro de 2007, publicada no DOU de 21/12/2007, o Presidente do Inmetro autoriza João César Dotto, secretário da SDCT, subdelegar, a quem achar conveniente e oportuno, e sob sua responsabilidade, mediante ato próprio, as competências que lhe foram outorgadas através das Portarias Inmetro n.º 425, 426 e 427, de 29 de novembro de 2007, publicada no DOU em 03/12/2007. Nesse sentido, por intermédio da Portaria/SDCT/n.º 038, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOE em 2/2/2009, foram delegadas ao Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, as competências outorgadas nas Portarias Inmetro anteriormente citadas.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PÁGINA 6/29
-----------------------------------------	--------------------------------------------	-----------------------

- Ainda nesse sentido, o Decreto n.º 1.658, de 8 de outubro de 2007, publicado no DOE de 19/10/2007, nomeou o Sr. Amóisio Severiano de Freitas para exercer o cargo em comissão no Departamento de Pesos e Medidas, Marcas e Patentes, referência CEC-4, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2007.
- Ainda com relação aos normativos editados no âmbito da SDCT, identificamos:
 - De acordo com o Decreto Estadual n.º 4.129, de 13/05/2009, publicado no DOE em 20/05/2009, foi nomeado o servidor José Aguiar Prado para exercer cargo em comissão de Chefe da Divisão Financeira, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SDCT;
 - A Portaria n.º 02, de 05/01/2009, que designou técnicos nela relacionados para integrarem o Grupo de Trabalho do Projeto de Custo do Departamento de Pesos e Medidas, Marcas e Patentes;
 - A Portaria n.º 093, de 10/03/2009, que concedeu a Evanilde Ramos Saldanha, Gestora de Políticas Públicas, a Função de Confiança FC-10, para exercer suas atividades no Departamento de Pesos e Medidas, Marcas e Patentes, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SDCT;
 - A Portaria n.º 095, de 10/03/2009, que concedeu a Hérika Fernanda Dantas Montilha, Técnica em Gestão Pública, a Função de Confiança FC-8, para exercer suas atividades da Captação de Vagas do Sistema Nacional de Emprego do Departamento de Mobilização pelo Trabalho, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SDCT;
 - A Portaria GAB/SDCT/N.º 012, de 18/02/2009, que concedeu ao servidor Ernilson Nunes da Silva, Técnico em Contabilidade, a Função de Confiança FC-5, para atuar na área de Fiscalização do Departamento de Pesos e Medidas, Marcas e Patentes, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SDCT;
 - A Portaria n.º 187, de 14/04/2009, que concedeu, a partir de 1º de abril de 2009, a servidora Cristiane Santos de Souza, Técnica em Gestão Pública, a Função de Confiança FC-5, para desempenhar suas funções como Fiscal de Pré-Medidos no Departamento de Pesos e Medidas, Marcas e Patentes, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SDCT;
 - A Portaria SDCT/N.º 022, de 20/07/2009, que designou Evanir Carvalho Gonçalves, Assistente Jurídica, para responder pelo Departamento de Marcas e Patentes, Pesos e Medidas e Certificação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SDCT, no período de 22/07/2009 a 06/08/2009, ou até enquanto durar a ausência do titular do cargo;
 - A Portaria SDCT/N.º 026, de 25/09/2009, que delegou, conforme a Portaria Inmetro n.º 459 de 19/12/2007 ao Secretário Adjunto de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, Senhor Luiz Augusto Mesquita de Azevedo, as competências que lhe foram outorgadas através das Portarias Inmetro n.º 425, 426 e 427, em substituição ao titular da pasta no período de 27/09/2009 a 29/09/2009;

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PÁGINA 7/29
-----------------------------------------	--------------------------------------------	-----------------------

- A Portaria SDCT/N.º 029, de 05/10/2009, que delegou, conforme a Portaria Inmetro N.º 459 de 19/12/2007 ao Secretário Adjunto de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, Senhor Luiz Augusto Mesquita de Azevedo, as competências que lhe foram outorgadas através das Portarias Inmetro n.º 425, 426 e 427, em substituição ao titular da pasta no período de 06/10/2009 a 07/10/2009;
- A Portaria SDCT/N.º 031, de 13/10/2009, que delegou, conforme a Portaria Inmetro N.º 459 de 19/12/2007 ao Secretário Adjunto de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, Senhor Luiz Augusto Mesquita de Azevedo, as competências que lhe foram outorgadas através das Portarias Inmetro n.º 425, 426 e 427, em substituição ao titular da pasta no período de 13/10/2009 a 01/11/2009;
- A Portaria SDCT/N.º 037, de 04/12/2009, que delegou, conforme a Portaria Inmetro N.º 459 de 19/12/2007 ao Secretário Adjunto de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, Senhor Luiz Augusto Mesquita de Azevedo, as competências que lhe foram outorgadas através das Portarias Inmetro n.º 425, 426 e 427, em substituição ao titular da pasta no período de 07/12/2009 a 13/12/2009.

1.1.3. Nomeações (sindicâncias, comissões inventariantes, comissão de licitação e PADs)

Comentários:

1.1.3.1. Com relação às comissões formadas, constatamos as seguintes:

- Através da Portaria SDCT/N.º 034, de 29 de Outubro de 2009, o Secretário de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, resolve designar as servidoras Evanilde Ramos Saldanha, Evanir Carvalho Gonçalves e Bruna de Souza Lima, para procederem sindicância administrativa, a fim de apurar as responsabilidades referentes ao Processo 07221-3/2009, a ser respondido pelos servidores sindicados Amoisio Severiano de Freitas e Thiego Lima de Souza.

1.2. Área de Pessoal

1.2.1. Força de Trabalho do órgão

O Departamento de Pesos e Medidas do estado do Acre é integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SDCT. Os servidores efetivos do Estado lotados no DPEM/AC, dispõem de Plano de Cargos, Carreira e Salários e Remuneração da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Acre, sancionada pela Lei n.º 1.394, em 28.06.2001. Não existe pagamento de produtividade ou Bônus.

1.2.2. Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foram apresentados os quantitativos totais de servidores efetivos, colaboradores contratados e comissionados que compõem a força de trabalho da SDCT, especificamente no âmbito do Dpem/AC.

Comentários:

NOME	SITUAÇÃO (CONTRATADO/ COMISSIONADO/ EFETIVO)	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NÍVEL EM QUE FOI CONTRATADO
João César Dotto	Comissionado	Secretário de Estado	SDCT	Superior
Amoísio Severiano de Freitas	Comissionado	Gerente Departamento	DPEM/SDCT	Superior
José Aguiar Prado	Efetivo / Comissionado	Tec. Contabilidade / Chefe Divisão	DPEM/SDCT	Médio
Raimunda Viana da Silva	Comissionado	Auxiliar Administrativo	DPEM/SDCT	Médio
Aldeci Leite Costa	Efetivo	Datilógrafo / Fiscal Metrologia	DPEM/SDCT	Médio
Alexandre Martins de Araújo	Efetivo	Agente Administrativo / Fiscal Metrologia	DPEM/SDCT	Médio
Carlos Jose Vasconcelos Diógenes	Efetivo	Agente Administrativo / Fiscal Qualidade	DPEM/SDCT	Médio
Célia Campos Dias	Efetivo	Agente Administrativo / Fiscal Qualidade	DPEM/SDCT	Médio
Cristiane Santos de Sousa	Efetivo	Téc. Gestão / Fiscal Pré-Medidos	DPEM/SDCT	Médio
Ernilson Nunes da Silva	Efetivo	Técnico Contabilidade / Fiscal Pré-Medidos	DPEM/SDCT	Médio
Evanilde Ramos Saldanha	Efetivo	Gestor Pol. Públicas / Chefe De Divisão	DPEM/SDCT	Superior
Evanir Carvalho Gonçalves	Efetivo	Assistente Jurídico / Assessoria Jurídica	DPEM/SDCT	Superior
Gelson Lima Melo	Efetivo	Datilógrafo / Fiscal Metrologia	DPEM/SDCT	Médio
José Gomes de Freitas	Efetivo	Téc. Contabilidade/ Assessor Administrativo	DPEM/SDCT	Médio
Raimunda Alves Furtado da Silva	Efetivo	Téc. Contab. / Fiscal Pré- Medidos	DPEM/SDCT	Médio
Alcerte Dias de Oliveira	Contratado	Assessor Técnico II / Motorista	DPEM/SDCT	Médio
Alysson Cáceres Gomes	Contratado	Assessor Técnico VII / Ass. Adm. Pré-medidos	DPEM/SDCT	Médio
Anazildo Oliveira de Sousa	Contratado	Assistente Técnico III / Vigilante	DPEM/SDCT	Médio
Antonio dos Santos	Contratado	Assistente Técnico III / Vigilante	DPEM/SDCT	Médio
Bruna de Sousa Lima	Contratado	Assessor Técnico II / Aux. Jurídico	DPEM/SDCT	Médio
Denis Marcio Rego Chaves	Contratado	Assessor Técnico VII / Aux. Fiscal Qualidade	DPEM/SDCT	Médio
Edjaquisson Barros da Silva	Contratado	Assessor Técnico V / Motorista	DPEM/SDCT	Médio
Joana Benigno de Oliveira	Contratado	Assistente Técnico I / Aux. Serviços Gerais	DPEM/SDCT	Fundamental
Jose Raimundo Nogueira Neto	Contratado	Assessor Técnico XI / Assessor Técnico	DPEM/SDCT	Médio
Lázaro Ferreira Lima	Contratado	Assistente Técnico III / Vigilante	DPEM/SDCT	Fundamental
Magno Adriano S da Costa	Contratado	Assessor Técnico XIV / Chefe de Divisão	DPEM/SDCT	Superior
Moisés Paixão de Sousa	Contratado	Assessor Técnico XIV / Chefe de Divisão	DPEM/SDCT	Superior

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PÁGINA 9/29
-----------------------------------------	--------------------------------------------	-----------------------

Nilda Ribeiro dos Santos	Contratado	Assistente Técnico I / Aux. Serviços Gerais	DPEM/SDCT	Fundamental
Renata Michely de Farias Cavalcante	Contratado	Assessor Técnico VII / Assistente Arrecadação	DPEM/SDCT	Médio
Richard Leitão da Silva Araujo	Contratado	Assessor Técnico VII/ Aux. Fiscal Metrologia	DPEM/SDCT	Médio
Maria do Rosário Rodrigues Bardales	Cedido	Técnico em Metrologia e Qualidade	INMETRO	-

1.2.2.1. De acordo com as planilhas apresentadas e análise realizada, atualmente o Dpem/AC conta com 31 pessoas em força de trabalho, sendo 12 servidores efetivos, 4 comissionados (sendo 01 deles efetivo/comissionado), 01 cedido e 15 colaboradores/contratados por intermédio do Grupo de Trabalho.

- Ressaltamos que a partir de maio de 2009, as servidoras Dioneide Rodrigues de Araújo e Herika Fernanda Dantas Montilha, foram desvinculadas do convênio com o Inmetro, e lotadas no convênio com o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, bem como os funcionários José Cláudio de Lima Torres e Vera Lucia Rocha de Menezes, ambos transferidos para a Secretaria.
- Ao analisarmos os quantitativos anteriormente demonstrados com os observados no exercício de 2009, identificamos o seguinte quadro:

Tipo	2009	Em 28/02/2010
Servidores Efetivos	16	12
Cargos Comissionados	2	4
Contratados	15	15
TOTAL	33	31

- Podemos observar o aumento de 04 servidores efetivos, como mencionado anteriormente, bem como de igual teor na situação de cargos comissionados, um acréscimo de 02 servidores sendo eles: José de Aguiar Prado, através da Portaria/SDCT/n.º 64, de 09/10/2007 e Raimunda Alves Furtado, através da Portaria/SDCT/n.º 26, de 25/04/2007.

1.2.3. Estagiários e/ou bolsistas

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, fomos informados que não há Bolsistas e Estagiários no âmbito do Dpem/AC.

Comentário:

1.2.3.1. De acordo com as informações apresentadas pelo setor de pessoal, constatamos que o Dpem/AC não conta com estagiários e bolsistas.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PÁGINA 10/29
-----------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------

1.2.4. Análise Financeira da Folha

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foram apresentadas as folhas de pagamento dos servidores, comissionados e colaboradores contratados.

DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL NO DPEM/AC JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

GASTOS COM PESSOAL 2009 - R\$					
MÊS	EFETIVO		Contratado	Comissionado	TOTAL
	Salário	Encargos			
<i>Janeiro</i>	22.736,27	1.895,57	21.100,00	4.480,00	50.211,84
<i>Fevereiro</i>	22.027,63	1.817,62	21.100,00	4.480,00	49.425,25
<i>Março</i>	24.327,63	1.817,62	21.100,00	5.973,18	53.218,43
<i>Abril</i>	24.827,63	1.817,62	21.100,00	4.480,00	52.225,25
<i>Mai</i>	27.605,99	2.123,25	21.100,00	4.480,00	55.309,24
<i>Junho</i>	27.431,14	2.104,05	21.100,00	4.480,00	55.115,19
<i>Julho</i>	28.921,66	2.441,63	21.100,00	4.480,00	56.943,29
<i>Agosto</i>	28.656,00	2.016,70	21.100,00	4.480,00	56.252,70
<i>Setembro</i>	29.896,31	2.170,14	21.100,00	4.480,00	57.646,45
<i>Outubro</i>	26.726,82	2.026,60	21.100,00	4.480,00	54.333,42
<i>Novembro</i>	26.726,82	2.026,60	21.100,00	4.480,00	54.333,42
<i>Dezembro</i>	26.726,82	2.026,60	42.200,00	4.480,00	75.433,42
<i>13º salário</i>	25.723,62	2.026,60	-	4.480,00	32.230,22
TOTAL	342.334,34	26.310,50	274.300,00	59.733,18	702.678,12

DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL NO DPEM/AC JANEIRO E FEVEREIRO DE 2010

GASTOS COM PESSOAL 2010 - R\$					
MÊS	EFETIVO		Contratado	Comissionado	TOTAL
	Salário	Encargos			
<i>Janeiro</i>	26.107,75	1.872,31	21.100,00	4.480,00	53.560,06
<i>Fevereiro</i>	26.338,22	1.872,31	21.100,00	4.480,00	53.790,53
TOTAL	54.223,17	4.052,00	42.200,00	8.960,00	107.350,59

Comentário:

- 1.2.4.1. Em análise às folhas de pagamento apresentadas, constatamos que o Dpem/AC no exercício de 2009 gastou o montante de R\$ 702.678,12, o que representa um aumento de 43,97% em relação ao exercício de 2008, enquanto que nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2010, o total com gasto de pessoal foi de R\$ 107.350,59 e para o mesmo período de 2009 foi de R\$ 99.637,09, representando também um aumento de 77,41%.

1.2.5. Servidores Cedidos e Requisitados

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foi apresentada a relação de servidores cedidos.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PÁGINA 11/29
-----------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------

Comentário:

- 1.2.5.1. Conforme informamos a seguir, persiste o mesmo servidor fazendo um comparativo com o ano anterior.

NOME	SITUAÇÃO (CEDIDO / REQUISITADO)	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DATA INICIAL	VALOR DO ÔNUS PARA O Dpem/AC - (R\$)
Maria do Rosário Rodrigues Bardales	Cedido	Técnico em Metrologia e Qualidade	Inmetro	11/05/2001	S/ ônus para o Estado

1.2.6. Processos de Sindicância e PADs

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foi apresentado o Processo n.º 698/2009- Sindicância Administrativa.

Comentário:

- 1.2.6.1. Conforme informações apresentadas, constatamos que o Processo de Sindicância Administrativa, aberto em 03/11/2009, instaurada por determinação do Secretário de Estado de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia, Dr. João César Dotto, com a finalidade de apurar a responsabilidade referente ao pagamento do Contrato n.º 03/09 de 05/01/09, e aditivo de carta convite, que deu cunho à obra e serviço de reforma e ampliação do prédio do Dpem/AC, por ter ultrapassado o valor de licitação da modalidade carta convite.

Considerou-se que tal atitude não ensejou dolo e nem má fé em relação ao erário, dado que a diferença ultrapassada do valor da modalidade Carta Convite permitiria sem crivos uma compra direta embasada no Art. 24 da Lei n.º 8.666/93. Processo encerrado em 13/11/2009.

1.2.7. Análise dos Processos de Diárias e Passagens

Comentários:

- 1.2.7.1. Em análise realizada nos processos de Concessão de Diárias do Dpem/AC, constatamos algumas irregularidades, tomando por base o disposto no Decreto Estadual n.º 3.213, de 9 de julho de 2008, conforme demonstrativo a seguir:

Proc. n.º	Proposto	Objetivo da Viagem	Observação
043/2009	Carlos José Vasconcelos Diogenes	Apurar Denúncia	Pagamento da diária subsequente à data do início da viagem.
043/2009	Denis Marcio Rego Chaves	Apurar Denúncia	Pagamento da diária subsequente à data do início da viagem.
061/2009	Magno Adriano Santos da Costa	Participação do Curso de Arquitetura e Protocolo de Rede	Não consta o certificado de participação dos cursos.
068/2009	Moisés Paixão de Souza	Participação do curso de formação de monitores da Dimel	Não consta o certificado de participação do curso.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PÁGINA 12/29
-----------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------

Recomendações:

- 1.2.7.1.1. Assim sendo, recomendamos que o Dpem/AC abstenha-se de efetuar pagamento das diárias, posterior ao início do deslocamento, contrariando o Art. 6º do Decreto n.º 3.213 de 09/07/2008.**
- 1.2.7.1.2. Recomendamos ainda ao Dpem/AC que encaminhe para a Audin, os devidos certificados de conclusão dos cursos dos servidores anteriormente citados.**

1.2.8. Encargos Sociais

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foi informado que os recolhimentos dos encargos sociais são efetivados em dia, dentro do previsto na legislação.

Comentário:

- 1.2.8.1. Conforme informado pelo Dpem/AC, verificamos in-loco que o órgão conveniado encontra-se em dia com os pagamentos dos encargos sociais que são realizados pela SGA – Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.

1.2.9. Processos de Passagens Aéreas

Comentários:

- 1.2.9.1. Em análise aos processos referente a aquisição de passagens aéreas, n.º (16/09, de 05/3/09 e 53/09, de 31/121/09, observamos as seguintes impropriedades, conforme segue:
- Ausência de evidência da atuação da fiscalização de contratos, conforme determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993.

Recomendação:

- 1.2.9.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Dpem/AC providenciar a formalização dos processos referenciados, em conformidade com a legislação pertinente.**

1.3. Setor de Transporte

1.3.1. Avaliação da Frota

Manifestação do Auditado:

De acordo com o questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, foi apresentada a relação da frota de viaturas oficiais do Inmetro à disposição do Dpem/AC.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PÁGINA 13/29
-----------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------

Comentários:

- 1.3.1.1. Conforme informações apresentadas e verificações realizadas disponibilizadas pelo Setor de Transporte, constatamos que o Dpem/AC conta atualmente com 8 veículos oficiais, todos com estado de conservação “regular”.
- Cabe registrar que o Dpem/AC não conta com viaturas locadas e/ou pertencentes ao Estado, bem como não possui viaturas inservíveis.
 - No tocante ao quantitativo apresentado em relação ao quantitativo de viaturas em relação ao exercício de 2009 (9 viaturas) para 2010 (8 viaturas), constatamos a diferença de 1 viatura, em decorrência do desfazimento de uma destas, ocorrida através do leilão realizado pelo Inmetro, ocorrido em 2009.
 - Cabe ainda registrar que o Dpem/AC possui um controle eficiente quanto à movimentação das viaturas oficiais sob sua responsabilidade.

1.3.2. Avaliação dos Sinistros Ocorridos

Manifestação do Auditado:

De acordo com o questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-502-003/2010-O, foi apresentada a seguinte resposta:

“Não houve ocorrências com as viaturas no período.”

Comentário:

- 1.3.2.1. De acordo com as informações apresentadas, pudemos constatar que não houve sinistros com as viaturas oficiais do Inmetro à disposição do Dpem/AC, relativo ao período de auditoria realizado.

1.3.3. Avaliação do Controle das Multas de Trânsito

Manifestação do Auditado:

De acordo com o questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, foi apresentada a seguinte resposta pelo Dpem/AC:

“Não houveram multas no período.”

Comentário:

- 1.3.3.1. Conforme verificações realizadas, bem como informações apresentadas pelo Setor de Transporte, constatamos que não houve multas por infração de trânsito no período de auditoria realizado.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PÁGINA 14/29
-----------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------

1.3.4. Avaliação da Documentação das Viaturas

Manifestação do Auditado:

De acordo com o questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, foi apresentada a seguinte resposta pelo Dpem/AC:

“Documentação disponível em pastas próprias.”

Comentário:

- 1.3.4.1. De acordo com as verificações realizadas nas documentações disponibilizadas das viaturas oficiais do Inmetro à disposição do Dpem/AC, constatamos que as mesmas encontram-se em nome do Inmetro e com o licenciamento anual em dia.

1.3.5. Avaliação da Despesa com as Viaturas Oficiais

Manifestação do Auditado:

De acordo com o questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, foi apresentada a seguinte resposta:

“Documentação disponível em pastas próprias.”

Comentário:

- 1.3.5.1. Em análise as informações apresentadas, constatamos a existência de um controle diário através de planilhas eletrônicas, com o devido consumo mensal por viatura, quilômetros rodados, gasto com manutenção, bem como o custo/benefício, propiciando um controle eficiente da frota existente no Dpem/AC.

1.3.6. Análise dos Processos de Despesas – com a frota do Dpem/AC

Comentários:

- 1.3.6.1. Conforme informações apresentadas no tocante aos processos de despesas com relação aos gastos designados ao Setor de Transporte, procedemos à análise dos processos disponibilizados, sobre os quais observamos as seguintes considerações:

- Em análise procedida aos processos de despesas n.º: (5567-5/2008 – fornecimento de combustível - Pregão Presencial n.º 067/2008, e , processo n.º 16/2009 – fornecimento de passagens aéreas - Pregão – Registro de Preços 091/2008 – CPL 05 e Ata 018/2008), pudemos constatar a ausência da portaria da fiscalização de contratos nos referidos processos, conforme determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PÁGINA 15/29
-----------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------

Recomendação:

- 1.3.6.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Dpem/AC providencias no tocante a formalização do processo, em conformidade com a legislação anteriormente citada, fato este abordado no Relatório de Auditoria, conforme Processo Audin PA-014/2009-O, de 26/6/2009.**

1.4. Almojarifado

1.4.1. Avaliação do Inventário físico e contábil

Manifestação do Auditado:

Conforme questionamento encaminhado do Dpem/AC, através da Solicitação da Auditoria – SA, foi apresentada a seguinte resposta:

“Relatórios e portarias disponíveis em pastas próprias.”

Comentário:

- 1.4.1.1. De acordo com as informações apresentadas, e respectivas verificações realizadas no Setor de Patrimônio, pudemos constatar que foi constituída Comissão Inventariante por intermédio da Portaria/SDCT/n.º 027, de 30 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, de 2 de outubro de 2009, para proceder ao inventário físico e contábil dos bens móveis e imóveis, bem como os materiais de consumo existente no Almojarifado, o qual foi realizado, conforme Relatório elaborado pela referida, datado de 31/12/2009, e encaminhado ao Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SDCT, do Governo do Estado do Acre, através do MEMO/CI/DPMMP/SDCT/Nº 001, de 31/12/2009, assim como, estando de acordo com os preceitos da Instrução Normativa n.º 205, de 8 de abril de 1988, atualmente SEPLAN/PR conforme Lei n.º 7.739/1989.

1.4.2. Avaliação do Controle de entrada e saída de materiais.

Manifestação do Auditado:

De acordo com o questionamento encaminhado para o Dpem/AC, através da Solicitação da Auditoria – SA, foi apresentada a seguinte resposta:

“Relatórios disponíveis em pastas próprias.”

Comentários:

- 1.4.2.1. De acordo com as verificações realizadas, constatamos que o controle dos materiais estocados no Setor de Almojarifado é realizado por meio de planilhas Excel, emitindo relatórios com as respectivas movimentações realizadas referente às entradas e as saídas de materiais de consumo, assim como, das distribuições de bens permanentes internamente no Órgão.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PÁGINA 16/29
-----------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------

- Encontramos quando das nossas verificações no referido Setor de Almoarifado que o mesmo encontra-se bem organizando, atendendo plenamente os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa n.º 205, de 8 de abril de 1988, atualmente SEPLAN/PR conforme Lei n.º 7.739/1989.

1.4.3. Avaliação do espaço físico, instalações e equipamentos de segurança.

Comentário:

- 1.4.3.1. Pudemos constatar conforme verificações realizadas no espaço físico destinado a guarda de materiais de consumo que as instalações e respectivos equipamentos de segurança, relativos ao Setor de Almoarifado, se encontram de acordo conforme preceitua a Instrução Normativa n.º 205/SEDAP, de 8 de abril de 1988, atualmente SEPLAN/PR conforme Lei n.º 7.739/1989.

1.5. Patrimônio

1.5.1. Avaliação do Inventário físico e contábil.

Manifestação do Auditado:

Conforme questionamento solicitado através da Solicitação da Auditoria – SA, foi apresentada a seguinte resposta:

“Relatórios e Portarias disponíveis em pastas próprias.”

Comentário:

- 1.5.1.1. De acordo com as informações apresentadas e respectivas verificações realizadas no Setor de Patrimônio, pudemos constatar que foi constituída Comissão Inventariante por intermédio da Portaria/SDCT/n.º 027, de 30 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, de 2 de outubro de 2009, para proceder ao inventário físico e contábil dos bens móveis e imóveis, bem como os materiais de consumo existente no Almoarifado, o qual foi realizado, conforme Relatório elaborado pela referida, datado de 31/12/2009, e encaminhado ao Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SDCT, do Governo do Estado do Acre, através do MEMO/CI/DPMMP/SDCT/Nº 001, de 31/12/2009, assim como, estando de acordo com os preceitos da Instrução Normativa n.º 205, de 8 de abril de 1988, atualmente SEPLAN/PR conforme Lei n.º 7.739/1989.

1.5.2. Termos de responsabilidade/Emplaquetamento dos bens

Manifestação do Auditado:

Conforme questionamento solicitado através da Solicitação da Auditoria – SA, foi apresentada a seguinte resposta:

“Termos disponíveis em pastas próprias.”

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PÁGINA 17/29
-----------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------

Comentário:

1.5.2.1. Conforme verificações realizadas por amostragem, pudemos constatar que os Termos de Responsabilidades encontram-se atualizados.

1.5.3. Avaliação dos bens cedidos em comodato pelo Inmetro

Manifestação do Auditado:

Conforme questionamento solicitado através da Solicitação da Auditoria – SA, foi apresentada a seguinte resposta:

“Relatórios disponíveis em pastas próprias.”

Comentários:

1.5.3.1. De acordo com a documentação apresentada e em verificações realizadas, constatamos que os registros patrimoniais referentes aos bens cedidos pelo Inmetro sob regime de comodato ao Dpem/AC, bem como aqueles adquiridos com recursos do convênio, encontram-se atualizados.

- No que se refere ao imóvel relativo à Sede do Dpem/AC, é importante registrar que o mesmo pertence ao Governo do Estado do Acre. Constatamos, entretanto, conforme Processo PGE (Procuradoria Geral do Estado), n.º 2009.154.001100-2, de 05/5/2009, referente a **Cessão de uso de Imóvel entre o Estado do Acre e o Inmetro por 10 anos**, onde hoje localiza-se a Sede do Inmetro no Estado do Acre, localizado no Bairro Distrito Industrial, Zona “A”, Setor 3, Lote 1ª, Município de Rio Branco – AC, com uma área de 1.216,36 metros quadrados e perímetro de 138,38 metros, devidamente matriculado sob o n.º 24.975, às folhas 01, do livro 02 – Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC, em nome do Inmetro. Todavia, o referido Termo de Cessão de uso de Imóvel a ser firmado entre o Estado do Acre e o Inmetro, apenso ao referido processo em andamento, ainda encontra-se pendente de assinatura por entre as partes citadas, conforme pudemos constatar de acordo com o Ofício/DPMMP/SDCT/Nº 069, de 25 de agosto de 2009, encaminhado pelo Gerente do Dpem/AC, Sr. Amóisio Severiano de Freitas, para a Cored, solicitando providencias no tocante a assinatura do referido Termo de Cessão, o qual até o momento, encontra-se pendente da assinatura do Dirigente do Inmetro, assim como, de sua devolução ao Dpem/AC, para as devidas tramitações legais e finais junto ao Estado do Acre, objetivando conforme objeto do referido Termo, concretizar definitivamente a Cessão para o Inmetro, do uso da Área hoje ocupada pelo próprio Inmetro, no Estado do Acre.

Recomendações:

1.5.3.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Inmetro/Cored, providencias urgentes no sentido de providencias a assinatura do Presidente do Inmetro, nos referidos Termos de Cessão de Uso de Imóvel, e encaminha-los ao Dpem/AC para os tramites legais e finais junto ao Governo do Estado do Acre.

1.5.3.1.2. Recomendamos também ao Dpem/AC que encaminhe para a Audin, o devido Termo de Cessão devidamente assinado entre as partes.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PÁGINA 18/29
-----------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------

1.6. Setor Contábil Financeiro

1.6.1. Avaliação das Prestações de Contas

Manifestação do Auditado:

Conforme questionamento solicitado através da Solicitação da Auditoria – SA, foram apresentadas as pastas com as prestações de contas.

Comentário:

- 1.6.1.1. No tocante ao Ofício/Inmetro/Diraf/Difin/Secon/N.º 16/10, de 18 de janeiro de 2010, encaminhado pelo Serviço de Contabilidade do Inmetro ao Dpem/AC, objetivando apresentar as devidas correções no tocante às Prestações de Contas referentes aos meses de janeiro a dezembro/2009, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento do referido Ofício. Nesse sentido, constatamos que o Dpem/AC providenciou e encaminhou através do OFÍCIO/FINANC/SDCT/N.º 038/2010, de 1º de março de 2010, do Responsável pela Divisão Financeira em Exercício da Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SDCT, para o Responsável do Serviço de Contabilidade do Inmetro, as medidas saneadoras pertinentes, referente aos respectivos meses de janeiro a dezembro/2009. Conforme Nota Técnica n.º 001/2010, de 31 de março de 2010, expedida pelo Setor de Contabilidade, ficou evidenciado que as Prestações de Contas encontram-se aptas para serem aprovadas.

1.6.2. Avaliação da Receita

Manifestação do Auditado:

Em resposta apresentada no tocante a Solicitação da Auditoria - SA, foi apresentada a arrecadação auferida, bem como as transferências e os valores que couberam ao Inmetro.

Comentários:

- 1.6.2.1. De acordo com as verificações realizadas nas informações apresentadas, constatamos o que segue:

Receita por exercício (Em R\$)

	2007	2008	2009
Arrecadação	342.147,66	476.826,43	471.109,77

- No tocante a arrecadação, notamos com relação ao exercício de 2009 um decréscimo de 1,20% em relação ao exercício anterior.
- No tocante a arrecadação referente ao período de janeiro a fevereiro de 2009, que foi de R\$ 78.673,15, comparando ao exercício de 2010, que foi de R\$ 84.603,63 constatamos um aumento de 7,54%.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PÁGINA 19/29
-----------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------

- Com relação às transferências financeiras para manutenção do Dpem/AC, que foi de R\$ 376.000,00, relativo à arrecadação efetiva realizada no exercício de 2009, no montante de R\$ 471.109,77, constatamos o percentual de 79,81%.
- Quanto ao período de janeiro e fevereiro de 2010, referente às transferências financeiras para a manutenção do Dpem/AC, que foi de R\$ 35.000,00, relativo à arrecadação efetiva realizada no mesmo período, no montante de R\$ 84.603,63, constatamos o percentual de 41,37%. Cabe ressaltar, conforme estabelecido no item 5.2.1 do convênio 010/2010, de 01/01/2010, que o limite de transferência estará limitado a 90% da arrecadação efetivamente realizada.

1.6.3. Avaliação da Despesa

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento encaminhado ao Dpem/AC através da Solicitação da Auditoria – SA, foram apresentadas as despesas realizadas.

Comentários:

- 1.6.3.1. No que se refere ao comparativo da despesa relativa ao período de janeiro a fevereiro de 2009, que foi de R\$ 62.455,39, com o mesmo período de 2010, que foi R\$ 60.956,51, constatamos uma redução de 2,40%.
- 1.6.3.2. Prosseguindo no comparativo da receita efetiva, relativo ao período de janeiro a fevereiro de 2010, que foi de R\$ 84.603,63, com a despesa total deste período, que foi de R\$ 60.956,51, constatamos um comprometimento de 72,05%.
- 1.6.3.3. No comparativo da receita recebida (destinada), que foi de R\$ 376.000,00, com a despesa total, que foi de R\$ 660.056,91, desconsiderando os valores de investimentos referentes ao exercício de 2009, constatamos que esta despesa ultrapassa o valor total repassado em 75,55%. Situação essa circunstanciada, pelo fato do estado custear a folha de pagamento dos servidores que neste exercício totalizou R\$ 368.061,24.
- 1.6.3.4. Em face das análises realizadas, considerando o cenário apresentado pelo Dpem/AC, constatamos que o mesmo encontra-se com o equilíbrio econômico-financeiro regular.

1.6.4. Avaliação dos Registros Contábeis

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria apresentada pelo Dpem/AC, foram apresentados os balancetes referentes aos meses de dezembro/2009 e fevereiro/2010.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PÁGINA 20/29
-----------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------

Comentários:

1.6.4.1. Em análise realizada, bem como de acordo com as informações apresentadas, constatamos que o Dpem/AC se utiliza do sistema do Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, para realizada a escrituração contábil.

- É importante registrar, ainda de acordo com as informações apresentadas, a constatação de que os registros contábeis do Dpem/AC se encontram em dia, tendo sido apresentados os balancetes Contábeis referentes aos meses de dezembro/2009 a fevereiro/2010.
- Cabe salientar que através do processo n.º 11/2010, de 05/02/2010, em obediência ao Ofício Circular n.º 003/2009/Diraf, de 17 de novembro de 2009, conforme instrução citada em seu item n.º 3, o qual solicitava aos Órgãos da RBMLQ-I, que caso ainda exista conta de arrecadação, informar sua existência e transferir esses valores para a Conta Única do Inmetro, visto que de acordo com normas vigentes sobre centralização de créditos na Conta Única, não é cabível a existência de saldos em outras contas. Dessa forma, o Dpem/AC em atenção a solicitação da Diretoria Administrativa do Inmetro, no tocante ao Ofício Circular Diraf, transferiu o valor de R\$ 211.720,17 no dia 09/02/2010 para a Conta Única do Inmetro.
- Cabe informar que o referido valor anteriormente transferido (R\$ 211.720,17), fora devolvido pelo Inmetro ao Dpem/AC, em 26/02/2010, na conta bancária mantida pelo Dpem/AC, como “Devolução de Saldo financeiro do exercício de 2009”.

1.6.5. Avaliação das Contas Bancárias

Manifestação do Auditado:

No tocante as respostas apresentadas quanto ao questionamento encaminhado ao Dpem/AC, através da Solicitação da Auditoria - SA, foi apresentada a conta bancária utilizada pelo Órgão, bem como as conciliações bancárias.

Comentários:

1.6.5.1. De acordo com a análise realizada e informações apresentadas pelo órgão, constatamos que o Dpem/AC mantém 1 (uma) conta bancária de n.º 7.110-2, agência 3550-5, tanto para movimento quanto para aplicação.

- Prosseguindo em nossas verificações nas conciliações bancárias, verificamos os respectivos saldos:

DATA	VALOR (R\$)
31/12/2009	211.720,17
28/02/2010	245.5265,67

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PÁGINA 21/29
-----------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------

1.6.6. Avaliação do Controle dos Pendentes

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento encaminhado através da Solicitação da Auditoria - SA, foi apresentada a seguinte resposta:

“É feito acompanhamento diário das GRUs pendentes, sendo feita a sua cobrança nos prazos estabelecidos pela Profe/Inmetro, esgotada a competência da Área Financeira do Dpem/AC, é encaminhado ao Setor Jurídico do Dpem/AC para as providências jurídicas cabíveis”.

Comentário:

- 1.6.6.1. De acordo com informações apresentadas, o controle praticado nos pendentes é realizado de maneira diária, ou seja, é feita a recobrança das GRUs emitidas e não pagas, nos prazos estabelecidos pela Área Jurídica do Dpem/AC, e esgotada a competência da área financeira, são encaminhadas ao setor jurídico para as providências cabíveis.

1.6.7. Recursos Financeiros do Governo do Estado

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento solicitado, conforme Solicitação da Auditoria - SA, encaminhado ao Órgão, o Dpem/AC apresentou a seguinte resposta:

“Não houve repasses de recursos financeiros do Governo do Estado para o Dpem/AC.”

Comentário:

- 1.6.7.1. De acordo com as informações apresentadas e verificações realizadas, constatamos que apesar do órgão informar que o Governo do Estado não aloca recursos no Dpem/AC, a folha de pagamento é toda custeada por fonte de recursos estaduais.

1.7. Análise dos processos de despesas

1.7.1. Aquisição de bens e serviços, processos de indenização/ressarcimento

Comentários:

- 1.7.1.1. Em resposta a Solicitação de Auditoria, os processos de despesas, realizados no período compreendido de junho/2009 a fevereiro/2010, selecionados por amostragem, tomando-se por base o percentual estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2010 – Paint, aqueles que julgamos mais relevantes pelo valor e frequência, e aqueles que apresentaram irregularidades.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PÁGINA 22/29
-----------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------

A seguir, apresentamos algumas considerações constatadas nos processos analisados:

Processo: 070/2009, de 11/11/2009.

Interessado: Farhat & Farhat Ltda.

CNPJ: 06.057.934/0001-46

Objeto: Aquisição de Combustível

Tipo de Despesa: Dispensa de Licitação, Inciso II, do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993.

Valor: R\$ 5.502,00

Nota de Empenho: 7520050155/2009

Comentários:

- O referido processo, trata da aquisição de 1.550 litros de óleo diesel e 650 litros de gasolina comum.
- Observamos a ausência da portaria de nomeação do fiscal do contrato.

Recomendação:

1.7.1.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Dpem/AC que seja inserido aos autos, a portaria de nomeação do fiscal do contrato, de acordo com o art. 67, da Lei n.º 8.666/93.

Processo: 031/2009, de 04/05/2009

Interessado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

CNPJ: 03.792.339/0001-66

Objeto: Inscrição no Curso de NR 10

Tipo de Despesa: Dispensa de Licitação, Inciso II, do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993.

Valor: R\$ 504,00

Nota de Empenho: 7520050052/2009

Comentários:

- Processo montado para Inscrição no Curso de NR 10 - Segurança do Trabalho em Eletricidade, para os Servidores Alysson Cáceres Gomes e Gelson Lima Melo, a ser ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, no período de 04 a 15/05/2009.
- Não está apensado ao processo o certificado de participação do curso em epígrafe dos funcionários acima identificados.

Recomendação:

1.7.1.1.2. Assim sendo, recomendamos que seja apensado ao processo, os certificados de participação no curso dos servidores inscritos.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PÁGINA 23/29
-----------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------

1.7.2. Adiantamento de Despesas (Suprimento de Fundos)

Comentários:

- 1.7.2.1. Conforme informações apresentadas, nenhum processo de suprimento de fundos foi utilizado pelo Dpem/AC, assim como não detectados em nossas verificações nas notas de empenhos disponibilizados no período solicitado.
- 1.7.2.2. Quanto aos demais processos de despesas analisados, os mesmos encontram-se em consonância com as legislações federais vigentes.

1.8. Análise dos Relatórios dos Órgãos de controle

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento encaminhado mediante Solicitação da Auditoria - SA, o Dpem/AC apresentou a seguinte resposta:

“Não houve inspeção pelo Tribunal de Contas do Estado ou órgão equivalente no período.”

Comentário:

- 1.8.1.1. De acordo com as informações apresentadas, no decorrer do período de junho/2009 a fevereiro/2010, o Dpem/AC não foi auditado nem pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre, tampouco por outro órgão equivalente.

2 – INFORMÁTICA

2.1. Análise de investimentos realizados (custo x benefício)

Manifestação do Auditado:

“Aquisição de 2 (dois) note-books e 2 (duas) impressoras laser monocromáticas.”

Comentário:

- 2.1.1. Conforme verificações realizadas na Área de Informática do Dpem/AC, observamos que o Órgão atualmente encontra-se com equipamentos que atendem aos seus usuários internos, tanto no tocante aos computadores distribuídos pelo Órgão, quanto na parte que se refere ao telecentro e videoconferência.

2.2. Equipe de Tecnologia da Informação - TI

Manifestação do Auditado:

Foi informado o funcionário responsável por toda área de informática do Dpem/AC.

<i>QUANT. PESSOAL</i>	<i>FORMAÇÃO</i>	<i>FUNÇÃO</i>
<i>01</i>	<i>Administração com habilitação em análise de sistema</i>	<i>Analista de Sistema</i>

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PÁGINA 24/29
-----------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------

Comentário:

- 2.2.1. Em análise nas informações apresentadas, constatamos que o Dpem/AC conta apenas com 1 (uma) pessoa na área de TI. Em conversa com o responsável pelo setor de informática, verificamos que no momento, o quantitativo de pessoal é suficiente para atender a demanda existente no Órgão. Evidentemente, com a criação futura do Ipem/AC, esta estrutura deverá ser aumentada, conforme crescimento em seu quadro de servidores.

2.3. Portal da RBMLQ-I

Manifestação do Auditado:

“Todos os registros estão atualizados no Portal de Relacionamento.”

Comentário:

- 2.3.1. Em análise procedida nas informações repassadas, constatamos que o Portal de Relacionamento RBMLQ-Inmetro, encontra-se com todos os registros atualizados.

2.4. Sistema de Gestão Integrada - SGI

Manifestação do Auditado:

“Aguardando a implantação da REDECOMEP junto a RNP.”

Comentário:

- 2.4.1. De acordo com as repostas apresentadas, e em conversa com o responsável pelo Setor de Informática do Órgão, verificamos que conta com um link de 256 Kbps, sendo no momento inviável a instalação do SGI. Cabe ressaltar que, o Dpem/AC está negociando junto a Universidade Federal do Acre, o processo de instalação do novo link da REDECOMEP/RNP, que provavelmente estará disponível até meados do mês de abril/2010.

2.5. Análise dos processos referentes a TI

Comentário:

- 2.5.1. No que se refere aos processos referentes á área de informática, formalizados no período de junho/2009 a fevereiro/2010, processos n.º (075/2009, de 30/11/2009 – aquisição de 2 impressoras) e (067/2009, de 04/11/2009 – recuperação de arquivos de computador), encontra-se em consonância com a legislações vigentes.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PÁGINA 25/29
-----------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------

2.6. Infra-estrutura (servidor qualificado, local, equipamentos e segurança)

Comentário:

- 2.6.1. Em análise a infra-estrutura de informática do Dpem/AC, constatamos que atualmente a responsável pela área de TI está qualificada para o desenvolvimento dos trabalhos a que se propõe. No que tange ao local onde encontra-se instalado propriamente o TI, constatamos que tanto os equipamentos existentes assim como a segurança dos mesmos, podemos ser considerados adequados.
- 2.6.2. Observamos, conseqüentemente, a existência de 10 microcomputadores destinado ao Telecentro do Dpem/AC, disponível no Setor de Almojarifado, aguardando a montagem dos mesmos.

Recomendação:

- 2.6.2.1. Assim sendo, recomendamos ao Dpem/AC a instalação dos 10 microcomputadores disponíveis e pendentes de instalação no Telecentro do Órgão.**

3 – JURÍDICA

3.1. Controle de Pendente

Manifestação do Auditado:

“O Saldo Pendente proveniente de Processos de Autuações com aplicabilidade de Multa até 29/05/2009 somam a importância de R\$ 46.299,87 (quarenta e seis mil,duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).”

Comentário:

- 3.1.1. Conforme informações apresentadas e em levantamentos realizados na Assessoria Jurídica do Dpem/AC, foi-nos informado os saldos anteriormente apresentados referente aos pendentes de multas hoje existente em 29/5/2009. Constatamos que a referida área realiza tal acompanhamento diretamente nos processos em papel, não estando informatizada, bem como sem utilizar o Sistema de Gestão Integrada – SGI conforme já tratado anteriormente neste relatório, tendo os controles realizados por planilhas eletrônicas.

Recomendação:

- 3.1.1.1. Assim sendo, mediante o Dpem/AC não disponibilizar de um sistema jurídico informatizado para agilizar o acompanhamento dos processos, voltamos a recomendar que tão logo o Sistema de Gestão Integrada - SGI seja implantado no órgão, a Assessoria Jurídica implemente a sua utilização de imediato.**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PÁGINA 26/29
-----------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------

3.2. Controle de Títulos protestados

Manifestação do Auditado:

Em atendimento aos questionamentos efetuados na Solicitação da Auditoria, foi esclarecida pela Assessoria Jurídica a providência acerca da questão de protesto de títulos em cartórios.

Comentário:

- 3.2.1. Conforme levantamentos efetuados na Assessoria Jurídica do Dpem/AC, verificamos que em virtude das exigências da legislação estadual e no aguardo da instalação do SGI, por intermédio de ofício encaminhado ao Procurador Chefe do Inmetro, Sr. Marcelo Silveira Martins, foi solicitada e concedida permissão para a abertura do primeiro Livro de Dívida Ativa, objetivando o protesto em cartórios, visto que a maioria dos créditos pendentes são valores inferiores a R\$ 500,00 (Quinhentos reais), não sendo viáveis à execução fiscal. Em resposta ao ofício, a Assessoria Jurídica foi orientada a abrir o livro e emitir a Certidão de Dívida Ativa – CDA, com a assinatura eletrônica do procurador, desde o mês de maio/2009.

3.3. Fase de Tramitação de processos

Manifestação do Auditado:

“O quantitativo de Processos provenientes de autuações na área da Qualidade Industrial e da Metrologia protocolados e encaminhados ao Jurídico para os Procedimentos Administrativos e Jurídicos cabíveis, Pendentes até a data de 28/10/2010, somam o total de 102 (cento e dois) Processos nas fases de Tramitação conforme exposto abaixo:

FASE DE TRAMITAÇÃO	QUANTIDADE
<i>Aguardando envio de notificação de Autuação.</i>	<i>1</i>
<i>Aguardando devolução de AR de notificação de autuação.</i>	<i>11</i>
<i>Aguardando defesa de autuação.</i>	<i>1</i>
<i>Aguardando parecer jurídico, homologação e notificação de penalidade.</i>	<i>3</i>
<i>Aguardando devolução de AR de notificação de penalidade de Multa</i>	<i>3</i>
<i>Aguardando pagamento de multa.</i>	<i>2</i>
<i>Aguardando devolução de AR de recobrança de Multa.</i>	<i>2</i>
<i>Aguardando pagamento de recobrança de multa.</i>	<i>6</i>
<i>Aguardando pagamento de parcelamento de multa.</i>	<i>5</i>
<i>Inscritos em Dívida Ativa (multas), aguardando encaminhamento das CDA(s) para protesto.</i>	<i>42</i>
<i>Aguardando comparecimento devedor.</i>	<i>1</i>
<i>Aguardando inscrição em dívida ativa.</i>	<i>19</i>
<i>Títulos executivos (CDA) de multas protesstadas</i>	<i>1</i>
<i>Aguardando localização de novo endereço para notificação</i>	<i>3</i>
<i>Aguardando localização de novo endereço para recobrança.</i>	<i>2</i>
<i>Aguardando reapreciação do Sr. Gerente</i>	<i>1</i>
<i>Aguardando inscrição em Dívida Ativa para encaminhamento de Protesto e Ação de Execução Fiscal.</i>	<i>38</i>
TOTAL DE PROCESSOS NA ÁREA JURÍDICA	141

”

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PÁGINA 27/29
-----------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------

Comentário:

- 3.3.1. De acordo com informações apresentadas, a Assessoria Jurídica realiza o controle através de consulta das informações dos Autuados, por intermédio do Cadastro de Processos Administrativos de Autuações Protocolado ao Setor Jurídico, juntamente com consulta das GRU's provenientes de aplicação de Multas (Metrologia e Qualidade) emitidas pelo Setor Jurídico, e informadas ao Setor de Divisão Técnica do Dpem/AC, para cadastramento dos Clientes e das Guias de Recolhimento da União – GRU, no Portal de Relacionamento do Inmetro. Finalizado este prazo de Defesa e Pagamento, são verificadas as GRU(s) no Portal, em caso de pagas são feitas as baixas no Cadastro do Jurídico e arquiva-se o Processo, caso contrário, são consideradas pendentes, e após o prazo para pagamento o Jurídico providencia cobranças através de telefone, ou via Notificação Postal (AR) com as advertências legais.

3.4. Controle de Dívida Ativa

Comentário:

- 3.4.1. De acordo com informações apresentadas e em verificações na Assessoria Jurídica do Órgão, recentemente foi aberto o primeiro livro, com a assinatura eletrônica do Procurador Chefe do Inmetro, em 21/05/2009, conforme constatado em Termo de Inscrição de Dívida Ativa apresentada. O saldo proveniente de valores inscritos em Dívida Ativa (taxas e serviços) até 28/2/2010, somam a importância de R\$ 40.011,02. Foi informado também que os Termos de Inscrição não foram encaminhados para o Inmetro/Profe, em virtude de não ter sido ainda fechado as 200 folhas do primeiro livro.
- Cabe registrar, conforme verificações realizadas no setor, que em sua grande maioria os processos são negociados de forma administrativa.

3.5. Inspeção de Correição pela Procuradoria Federal do Inmetro

Manifestação do Auditado:

“Que o Setor Jurídico da Dpem/AC, nos últimos 08(oito) anos não recebeu os Ilustre representantes da Procuradoria do INMETRO para Inspeção e Correição, que no ano passado foi solicitado pelo Sr. Dirigente em virtude de exigência em Relatórios dos Senhores Auditores em Auditoria do ano anterior, porem até então não ocorreu inspeção de Correição.”

Comentário:

- 3.5.1. Conforme já apontado em relatórios de auditoria anteriores, tais como: PA-502-016/2008-O e PA-502-014/2009-O a Auditoria do Inmetro, recomendou ao Dpem/AC que agilizasse junto ao Inmetro/Profe, a realização de uma Auditoria de Correição na Área Jurídica daquele Departamento, visando a orientação para que possam dar início às devidas inscrições dos Pendentes.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PÁGINA 28/29
-----------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------

Recomendação:

3.1.5.1.1. *Assim sendo, tendo em vista todo o relato acerca da área jurídica, recomendamos ao Dpem/AC e ao Inmetro/Profe, que estabeleçam a devida comunicação com fins de dirimir as dúvidas existentes no Setor Jurídico do Dpem/AC e ainda a possibilitar a Procuradoria Federal do Inmetro avaliar os feitos daquele Setor.*

3.6. Contas bancárias de depósitos judiciais

Manifestação do Auditado:

“Não foi ainda originado Conta Bancária para depósitos judiciais, considerando que não foi efetuado nenhuma ação de execução fiscal.”

Comentário:

3.6.1. Em decorrência das informações apresentadas, as inscrições em Dívida Ativa, feitas pela Assessoria Jurídica do Dpem/AC, não geraram depósitos judiciais.

4 - ÁREA DE METROLOGIA LEGAL, e

5 - ÁREA DA QUALIDADE

Cabe ressaltar, que o resultado das análises das respostas, bem como das constatações feitas por parte da Diretoria de Metrologia Legal, pelos técnicos da Dimel, será apresentado pela própria Diretoria mediante relatórios específicos em separado que será encaminhado anexo a este Relatório de Auditoria.

No tocante a Diretoria da Qualidade, foi entregue pelo técnico da referida diretoria, o Relatório com os respectivos comentários sobre a auditoria realizada na Área da Qualidade do Dpem/AC, compreendendo o período auditado.

III - CONCLUSÃO:

Encerrando nossos trabalhos de auditoria ordinária, realizados no Departamento de Pesos e Medidas do Estado do Acre, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, verificamos que o mesmo vem desenvolvendo as atividades de forma regular, ressaltando, porém, que é necessário o empenho do Órgão no sentido de promover o saneamento e/ou adequação de questões que, no nosso entendimento, consideramos mais importantes no cumprimento da legislação, as quais sejam:

- Formalização dos processos, no tocante ao apensamento das portarias referente a nomeação dos fiscais de contratos, conforme recomenda conforme determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-502-003/2010-O	PÁGINA 29/29
-----------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------

- Pagamento das diárias, posterior ao início do deslocamento, contrariando o Art. 6º do Decreto n.º 3.213 de 09/07/008.

Destacamos as recomendações contidas no presente relatório, que fazem menção às questões referenciadas e devem ser saneadas de imediato e, comprovada a sua regularização junto a esta Audin, quais sejam:

Área	Subitens
1 - Financeira/Contábil/Administrativa	1.2.7.1.1; 1.2.7.1.2; 1.2.9.1.1; 1.3.6.1.1; 1.5.3.1.1; 1.5.3.1.2; 1.7.1.1.1 e 1.7.1.1.2.
2 - Informática	2.6.2.1.
3 - Jurídica	3.1.1.1 e 3.1.5.1.1.
4 - Metrologia Legal	O Relatório final será encaminhado em anexo ao Relatório de Auditoria.
5 - Qualidade	O Relatório da Área da Qualidade foi entregue no final da reunião, logo, deverá ser respondido pelo Dpem/AC, às principais constatações mencionadas.

Estes são os pontos que julgamos oportuno ao destaque e levar ao conhecimento de V. S^a, permanecendo ao seu dispor para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2010.

Vera Lucia Gonçalves Taveiros
Auditor/Audin
CRC/RJ/n.º 106.776/O-9

Mozart Ribeiro Correia
Coordenador da Equipe
CRA/RJ/n.º 12.233-9

Cláudio William da Conceição Barreto
Chefe de Serviço de Auditoria Externa - SEAEX
CRC/RJ/n.º 089.686/O-0